



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

31ª SESSÃO ORDINÁRIA – 7º PERÍODO – 18ª LEGISLATURA  
09.06.2020 – TERÇA – FEIRA – SESSÃO VIRTUAL

## PAUTA

- Tribuna Popular com a Presidente da Federação dos Trabalhadores no Ensino e no Serviço Público nos Municípios do Estado do Maranhão – FETESPUSULMA, Sra. Eurami Reis, para tratar sobre a problemática da derrubada da Lei de subvinculação dos precatórios do Município de Imperatriz.
- **Apresentação e encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça dos Vetos do Poder Executivo:**
  - ✓ Parcial à Lei Ordinária nº 1.831/2020, que “**Dispõe sobre o atendimento aos usuários das agências bancárias, bancos postais, casas lotéricas, empresas de telefonia, empresas que prestam os serviços de fornecimento de energia e água estabelecidas no Município de Imperatriz e dá outras providências**”;
  - ✓ Total à Lei Ordinária nº 1.832/2020, que “**Dispõe sobre a suspensão de cobrança de empréstimos consignados de servidores públicos do Município de Imperatriz**”;
  - ✓ Total à Lei Ordinária nº 1.833/2020, que “**Dispõe sobre a política de atendimento as pessoas físicas e jurídicas inativas dos últimos 05 (cinco) exercícios no Município de Imperatriz e dá outras providências**”;
  - ✓ Total à Lei Ordinária nº 1.834/2020, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder adicional de insalubridade a profissionais de saúde que atendem a pessoas com sintoma de Covid-19, e dá outras providências**”.
- **Apresentação, discussão e votação de Indicações, sendo:**
  - ✓ **Nº 97/2020, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zigomar Costa Avelino Filho,** da operação tapa-buracos nas Ruas Dom Evaristo Arns e Petrônio Portela, em todas as suas extensões, no Bairro Bom Sucesso, bem como na Av. Imperatriz, da Av. JK até a Rua 9, compreendendo os Parque São José e Planalto;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

- ✓ **Nº 98/2020, de autoria do vereador Pedro Ferreira Gomes, ao governador Flávio Dino de Castro e Costa, ao secretário de estado de Infraestrutura, Clayton Noletto Silva, e aos deputados estaduais Marco Aurélio da Silva Azevedo e Rildo de Oliveira Amaral,** da pavimentação asfáltica com meios-fios e sarjetas das Ruas General Vitorino entre Avenida Pernambuco e Rua Betel; Coronel Lisboa; Estácio de Sá entre Coronel Lisboa até a entrada do Cacauzinho; Betel entre General Vitorino e do Sol, no Bairro Vila Fiquene;
- ✓ **Nº 99/2020, de autoria do vereador João Francisco Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zígomar Costa Avelino Filho,** da pavimentação asfáltica da Avenida Voluntários da Pátria, em toda a sua extensão, no Bairro Sol Nascente. Ressalta-se que foi aprovada indicação nº 25/2018, com o pedido de piçarramento, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa;

**Nº 100/2020, de autoria do vereador José Arimathea Pereira de Castro, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos,** da suspensão durante o período de pandemia do Covid-19 a fiscalização de vendedores ambulantes na cidade de Imperatriz, bem como providências quanto a um espaço para alocação dos mesmos, visto a necessidade do trabalho para ganharem o sustento de suas famílias.

**ORDEM DO DIA**

- **Única discussão e votação do Vetos do Poder Executivo:**
- ✓ Total à Lei Complementar nº 002/2020, que “**Dispõe sobre a isenção da contribuição de iluminação pública aos contribuintes com consumo de até 440 KWh, como medida de reduzir os impactos socioeconômicos da pandemia de coronavírus (Covid-19) e dá nova redação ao Art. 725 da Lei Complementar 001/2003 - CTM**”;
- ✓ Total à Lei Ordinária nº 1.828/2020, que “**Dispõe sobre a proibição de atuação de trânsito por meio de videomonitoramento no Município de Imperatriz, e dá outras providências**”;
- ✓ Total à Lei Ordinária nº 1.829/2020, que “**Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Renda Mínima Temporária**”;
- ✓ Total à Lei Ordinária nº 1.830/2020, que “**As prestadoras de serviço público típico se efetivarão mediante prévia autorização legislativa e prestação de contas anualmente**”.